



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1779/2011

Concede quinquênio ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo I da Câmara Municipal de Paracatu, o seu 3º (terceiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido no período de 01/02/2006 a 31/01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e onze.


VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

